



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810520

Processo nº **0045881-02.2019.8.17.2001**

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Considerando a natureza da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT segundo a qual, de regra, somente surge a possibilidade de acordo entre as partes após a realização da perícia, e que a não designação de audiência prévia não acarretará prejuízo processual às partes (art. 283, parágrafo único, CPC/2015), ante a possibilidade de transacionar a qualquer momento e atenta ao Princípio da duração razoável do processo (arts. 4 e 139, II, CPC/2015), dispenso a realização da audiência prevista no art. 334, CPC/2015 e determino a citação da parte ré, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos da carta/mandado de citação (art. 335, III, CPC/2015), com a advertência do artigo 344, do CPC/2015.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita.

Recife, 17 de janeiro de 2020.

Lara Corrêa Gambão da Silva

Juíza de Direito

34vcb1



Assinado eletronicamente por: LARA CORREA GAMBOA DA SILVA - 22/01/2020 13:29:08
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011717235439000000055691458>
Número do documento: 20011717235439000000055691458

Num. 56612371 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

RECIFE, 27 de janeiro de 2020.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: .

Observações:

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Advertências:

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.
3. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: COPIAR O NÚMERO DO CÓDIGO DE BARRAS DA CONTRAFÉ DA PETIÇÃO INICIAL

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES



Assinado eletronicamente por: LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES - 27/01/2020 09:14:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012709145407100000056026279>
Número do documento: 20012709145407100000056026279

Num. 56955247 - Pág. 1

Diretoria Cível do 1º Grau
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjepe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHAES - 27/01/2020 09:14:54
<https://pje.tjepe.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012709145407100000056026279>
Número do documento: 20012709145407100000056026279

Num. 56955247 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 34ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 56612371, conforme segue transscrito abaixo:

"DESPACHO Considerando a natureza da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT segundo a qual, de regra, somente surge a possibilidade de acordo entre as partes após a realização da perícia, e que a não designação de audiência prévia não acarretará prejuízo processual às partes (art. 283, parágrafo único, CPC/2015), ante a possibilidade de transacionar a qualquer momento e atenta ao Princípio da duração razoável do processo (arts. 4 e 139, II, CPC/2015), dispenso a realização da audiência prevista no art. 334, CPC/2015 e determino a citação da parte ré, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos da carta/mandado de citação (art. 335, III, CPC/2015), com a advertência do artigo 344, do CPC/2015. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Recife, 17 de janeiro de 2020. Lara Corrêa Gambão da Silva Juíza de Direito 34vcb1"

RECIFE, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES - 27/01/2020 09:14:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012709145434200000056026280>
Número do documento: 20012709145434200000056026280

Num. 56955248 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001
AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR COM RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos o AR referente a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 1 de abril de 2020

EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA - 01/04/2020 15:32:11
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040115321148000000059109724>
Número do documento: 20040115321148000000059109724

Num. 60129695 - Pág. 1

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Nome: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205			
0045881-02.2019.8.17.2001	ID 56955247	7	
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO	Seção B da 34ª Vara Cível da Capital	UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEBEUR <i>EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEBEUR <i>EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>03 FEV 2020</i>		RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>GILBERTO 8.931.344-4 CDD 1º DE MARÇO</i>	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



Assinado eletronicamente por: EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA - 01/04/2020 15:32:11
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040115321159200000059109725>
 Número do documento: 20040115321159200000059109725

Num. 60129696 - Pág. 1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

AGF BAIRRO DE SÃO JOSÉ
29 JAN 2020

JU 6572 5575 5B

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DIRETORIA CIVIL DE 1º GRAU DA CAPITAL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR

AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/Nº

ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900

CIDADE / VILLE : UF / BRASIL

BRESIL



Assinado eletronicamente por: EGLINE SANTANA DA SILVA BATISTA - 01/04/2020 15:32:11
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040115321159200000059109725>
 Número do documento: 20040115321159200000059109725

Num. 60129696 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que decorreu o prazo **sem** que o(a)(s) ré(u)(s) tenha(m) **contestado a presente ação**. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 2 de junho de 2020.

FERNANDA ALVES DA SILVA
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FERNANDA ALVES DA SILVA - 02/06/2020 17:34:17
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060217341768500000061748393>
Número do documento: 20060217341768500000061748393

Num. 62891226 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810520

Processo nº **0045881-02.2019.8.17.2001**

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Intimem-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem se pretendem, especificar as provas a produzir, **justificando a sua necessidade**, sob pena de desconsideração daquelas genericamente requeridas incialmente nos autos.

Recife, 03 de junho de 2020.

Lara Correa Gambôa da Silva

Juíza de Direito

Vc10b



Assinado eletronicamente por: LARA CORREA GAMBOA DA SILVA - 03/06/2020 15:06:40
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060314150014900000061795183>
Número do documento: 20060314150014900000061795183

Num. 62940888 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001
AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - autor

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 34ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 62940888, conforme segue transrito abaixo:

"DESPACHO Intimem-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem se pretendem, especificar as provas a produzir, justificando a sua necessidade, sob pena de desconsideração daquelas genericamente requeridas inicialmente nos autos. Recife, 03 de junho de 2020. Lara Correa Gambôa da Silva Juíza de Direito Vc10b"

RECIFE, 9 de julho de 2020.

LAINE HANNA REIS RAPOSO
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o despacho de ID 62940888 foi publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE Nº 121/2020, em 10.07.2020, às fls 298. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 10 de julho de 2020.

LAINÉ HANNA REIS RAPOSO
Diretoria Cível do 1º Grau

297

Edição nº 121/2020

Recife - PE, sexta-feira, 10 de julho de 2020

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0009343-56.2018.8.17.2001

AUTOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A & B SAO JUDAS TADEU LTDA - ME - CNPJ: 08.537.097/0001-88

ADVOGADO: THIAGO PEREIRA MACEDO - OAB PE35609

RÉU: REAL SIMULADORES LTDA - CNPJ: 12.456.178/0001-60

ADVOGADO: RONALDO GAMBOGI PIMENTEL - OAB MG167824

ADVOGADO: RODRIGO DE FRANCISCO CAMPOS - OAB MG158477

DESPACHO Compulsando os autos, verifico que o causídico da parte autora - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A & B SAO JUDAS TADEU LTDA - ME omuniou o falecimento do seu representante legal. Diantre do exposto, determino a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados promovam a habilitação dos herdeiros do representante legal da empresa ou a quem deva a ele suceder na representação legal da Autora, na forma das arts. 688 e ss, CPC/2015. Requerida a habilitação, considerando que não houve ainda a citação da parte ré, voltem-me conclusos para despacho. Não promovida a habilitação intimem-se o espólio, os sucessores e/ou os herdeiros do falecido ou a pessoa a quem deva sucedê-lo na representação legal do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A & B SAO JUDAS TADEU LTDA - ME no endereço constante da inicial, da certidão de óbito e pelo DJE, para manifestarem interesse na sucessão processual e promoverem a respectiva habilitação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito (art. 313, § 2º, II, CPC/2015). Decorrido o prazo, voltem-me conclusos para julgamento. Recife, 26 de março de 2020. Lara Corrêa Gambôa da Silva Juíza de Direito.

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA - CPF: 497.134.934-00

ADVOGADO: GISELLE VALENCA DE MEDEIROS - OAB

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A - CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04

DESPACHO Intimem-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem se pretendem, especificar as provas a produzir, justificando a sua necessidade, sob pena de desconsideração daquelas genericamente requeridas inicialmente nos autos. Recife, 03 de junho de 2020. Lara Corrêa Gambôa da Silva Juíza de Direito.



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 34^a Vara Cível da
Comarca de Recife – Estado de Pernambuco.**

Proc. nº 0045881-02.2019.8.17.2001-B

ELIAS ARAÚJO DE LIMA, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA REFERENTE A INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT** de número acima epigrafado, que move contra a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, através de seus bastantes procuradores e advogados infra-assinados, à presença de Vossa Excelência, atender ao respeitável despacho proferido para informar que deseja produzir prova pericial requerendo, de logo, seja nomeado perito médico para realizar a referida e dizer o grau das sequelas suportadas pelo AUTOR em vista do acidente.
Requer-se que seja determinada que a RÉ deposite os honorários do perito.

Recife, 15 de julho de 2020.

GISELLE VALENÇA DE MEDEIROS
OAB/PE 17.828



Assinado eletronicamente por: GISELLE VALENCA DE MEDEIROS - 15/07/2020 11:24:08
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071511240841200000063505110>
Número do documento: 20071511240841200000063505110

Num. 64710787 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001
AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a parte RÉ/EXECUTADA, devidamente intimada do despacho/decisão de ID 62940888, deixou transcorrer o prazo sem manifestação nos autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 13 de agosto de 2020.
LAINÉ HANNA REIS RAPOSO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LAINÉ HANNA REIS RAPOSO - 13/08/2020 14:21:09
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081314210955400000065015806>
Número do documento: 20081314210955400000065015806

Num. 66267974 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810520

Processo nº **0045881-02.2019.8.17.2001**

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Defiro a prova pericial e nomeio perito judicial o Sr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, com endereço na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº 155, Sala 201, Empresarial Derby Park, bairro do Derby, nesta cidade, telefones de contato (81) 4101-0698 e (81) 99601 6614 e e-mail pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com, que servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso (art. 466 CPC/2015). Devendo o perito ser intimado do teor deste através de correio eletrônico.

A prova pericial será realizada **no dia 05/11/2020 às 14h:00, no endereço indicado acima.**

Intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 5(cinco) dias, indicarem assistentes e formularem quesitos (CPC/2015, art. 465, § 1º, I e II).

Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias depositar os honorários do perito judicial, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme os termos do Convênio nº 014/2017, a fim de que o feito possa prosseguir.

Intime-se a parte autora pessoalmente, através de carta.

Após comprovado o depósito, intime-se o perito judicial, através de correio eletrônico(pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) para apresentar laudo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do exame médico judicial.

Recife, 14 de agosto de 2020.

Lara Corrêa Gamboa da Silva

Juíza de Direito

34º vc10





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 34ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 66307275, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Defiro a prova pericial e nomeio perito judicial o Sr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, com endereço na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº 155, Sala 201, Empresarial Derby Park, bairro do Derby, nesta cidade, telefones de contato (81) 4101-0698 e (81) 99601 6614 e e-mail pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com, que servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso (art. 466 CPC/2015). Devendo o perito ser intimado do teor deste através de correio eletrônico. A prova pericial será realizada no dia 05/11/2020 às 14h:00, no endereço indicado acima. Intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 5(cinco) dias, indicarem assistentes e formularem quesitos (CPC/2015, art. 465, § 1º, I e II). Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias depositar os honorários do perito judicial, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme os termos do Convênio nº 014/2017, a fim de que o feito possa prosseguir. Intime-se a parte autora pessoalmente, através de carta. Após comprovado o depósito, intime-se o perito judicial, através de correio eletrônico(pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) para apresentar laudo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do exame médico judicial. Recife, 14 de agosto de 2020. Lara Corrêa Gamboa da Silva Juíza de Direito 34º vc10"

RECIFE, 24 de setembro de 2020.

LAINÉ HANNA REIS RAPOSO

Diretoria Cível do 1º Grau



Ciente.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 24/09/2020 17:17:44
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092417174458700000067210650>
Número do documento: 20092417174458700000067210650

Num. 68530840 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001
AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o Despacho de ID 66307275 foi publicado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE Nº 174/2020**, em 25.09.2020, às fls 334. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 25 de setembro de 2020.
LAINÉ HANNA REIS RAPOSO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LAINÉ HANNA REIS RAPOSO - 25/09/2020 13:07:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092513071661200000067249413>
Número do documento: 20092513071661200000067249413

Num. 68577936 - Pág. 1

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045881-02.2019.8.17.2001

AUTOR: ELIAS ARAUJO DE LIMA - CPF: 497.134.934-00

ADVOGADO: GISELLE VALENCA DE MEDEIROS - OAB

REU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A - CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04

DESPACHODefiro a prova pericial e nomeio perito judicial o Sr. Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, com endereço na Rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº 155, Sala 201, Empresarial Derby Park, bairro do Derby, nesta cidade, telefones de contato (81) 4101-0698 e (81) 99601 6614 e e-mail pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com, que servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso (art. 468 CPC/2015). Devendo o perito ser intimado do teor deste através de correio eletrônico. A prova pericial será realizada no dia 05/11/2020 às 14h:00, no endereço indicado acima. Intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 5(cinco) dias, indicarem assistentes e formularem quesitos (CPC/2015, art. 465, § 1º, I e II). Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias depositar os honorários do perito judicial, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme os termos do Convênio nº 014/2017, a fim de que o feito possa prosseguir. Intime-se a parte autora pessoalmente, através de carta. Após comprovado o depósito, intime-se o perito judicial, através de correio eletrônico(pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) para apresentar laudo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do exame médico judicial. Recife, 14 de agosto de 2020. Lara Corrêa Gamboa da Silva Juiza de Direito 34º vc10

Seção B da 22ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0021227-48.2019.8.17.2001

AUTOR: RISOALDO DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO: CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA – OAB/PE 35604

REU: HILDA LUCIA LIMA CRUZ, MARCOS RAMOS DE BARROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 22ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 67919910, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Ante a inércia da parte autora (id. 67916399) quanto ao disposto na decisão de id. 64753762, bem como vislumbrando que não há nulidades a declarar, nem irregularidades para sanear nesses autos, declaro, pois, saneado o processo. Assim, ANUNCIO O JULGAMENTO o feito no estado em que se encontra (CPC, art. 355, I). Intimem-se as partes desta decisão. Não havendo pedido de esclarecimentos ou ajustes da decisão saneadora, no prazo de 05 dias (NCPC, art. 357, § 1º), façam-me conclusos para a sentença. Publique-se e intimem-se. Recife, 14 de setembro de 2020. Maria Cristina Souza Leão de Castro Juiza de Direito"

334

Edição nº 174/2020

Recife - PE, sexta-feira, 25 de setembro de 2020



Assinado eletronicamente por: LAINE HANNA REIS RAPOSO - 25/09/2020 13:07:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092513071661200000067249413>

Número do documento: 20092513071661200000067249413

Num. 68577936 - Pág. 2